



SENADO FEDERAL
Secretaria de Recursos Humanos

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL
SEÇÃO I

Nº: 10411-S1

quarta-feira, 09 de setembro de 2026

INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO

CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS REGULARES

Interessado: Instituto Legislativo Brasileiro.

Assunto: Abertura do prazo para inscrição de alunos regulares no Curso de Extensão em Docência do Ensino Superior (Edição 2026).

1. Das informações iniciais

1.1 O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) torna pública a abertura do prazo para inscrição de alunos regulares no Curso de Extensão em Docência do Ensino Superior (Edição 2026).

1.2 O curso oferece 35 (trinta e cinco) vagas e terá carga horária total de 60 (sessenta) horas.

1.3 As aulas serão ofertadas em formato presencial, às segundas-feiras e sextas-feiras, das 8h às 12h10min e, excepcionalmente, às segundas-feiras, das 14h às 16h.

1.4 Poderão participar do curso, preferencialmente, servidores do Senado Federal e, no caso de haver vagas remanescentes, de órgãos públicos parceiros que tenham acordo de cooperação vigente com o Senado Federal/ ILB.

1.4.1 A distribuição de vagas entre os órgãos parceiros será definida pela Coordenação de Educação Superior (COESUP/ILB), com base em critérios de interesse institucional, priorização de demandas estratégicas e histórico de participação em ações educacionais do ILB, conforme diretrizes estabelecidas no Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf), aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2022, e normas internas aplicáveis. Os critérios detalhados estarão disponíveis para consulta na página da Escola de Governo.

1.5 São requisitos para participação no curso:

- a) possuir diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) não estar impedido de participar de ações de capacitação promovidas pelo ILB;
- c) ter disponibilidade para acompanhar as atividades do curso;

1.6 A organização do curso, incluindo as disciplinas e respectivas cargas horárias, está disponível na página do curso:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/pasta-cursos-extensao/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-docencia-ensino-superior-2026>

2. Das inscrições e da matrícula

2.1 Período de inscrições:

- a) 10 a 30/09/2026: exclusivo para servidores do Senado Federal;
- b) 21/09 a 30/09/2026: período de inscrições para vagas remanescentes (para servidores da Câmara dos Deputados, Tribunal de Contas da União, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Defensoria Pública da União).

2.2 As inscrições realizadas fora do período definido poderão ser desconsideradas.

2.3 A inscrição constitui manifestação de interesse do candidato e deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico:

https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/pasta-cursos-extensao/extra-conteudo/termo-de-compromisso-do-discente-em-acao-de-capacitacao_atualizado-editavel-2.pdf

2.3.1 O candidato deverá preencher corretamente as informações solicitadas no ato da inscrição.

2.4 A matrícula será realizada apenas para os candidatos convocados, mediante envio completo da documentação exigida.

2.5 A lista de documentos necessários para matrícula estará disponível na página do curso.

2.6 Os documentos deverão ser encaminhados pelo meio indicado na página do curso.

2.7 Os candidatos convocados deverão realizar os procedimentos de matrícula conforme orientações disponíveis na página do curso, que consta no link a seguir:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/pasta-cursos-extensao/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-docencia-ensino-superior-2026>

2.8 A documentação será analisada pelo Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA/ILB), podendo ser solicitada a complementação ou correção, quando necessário.

2.9 A classificação dos candidatos considerará a ordem de inscrição e os critérios definidos para o curso, conforme informado na página da ação educacional.

2.10 Os candidatos não convocados inicialmente comporão lista de espera e poderão ser chamados em caso de desistência ou não efetivação da matrícula.

3. Da divulgação dos resultados

3.1 As informações sobre o processo seletivo, incluindo a relação de inscritos, a lista de convocados para matrícula e a lista de espera, serão divulgadas na página do curso:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/escoladegoverno/ed-superior-1/pasta-cursos-extensao/cursos-previstos/curso-de-extensao-em-docencia-ensino-superior-2026>

3.2 Poderão ser realizadas divulgações parciais das listas de inscritos e de espera.

3.3 A relação final de matriculados será divulgada por meio dos canais institucionais do Senado Federal.

4. Da desistência e da convocação de candidatos da lista de espera

4.1 O candidato que não puder iniciar o curso deverá comunicar sua desistência com antecedência mínima de 48 horas do início das aulas, por meio do canal indicado na página do curso.

4.2 Em caso de desistência ou não efetivação da matrícula, poderá ser convocado candidato da lista de espera, observada a ordem de classificação.

5. Das Disposições Finais

5.1 As orientações gerais do curso, bem como os materiais de apoio, estarão disponíveis na página da ação educacional e no ambiente virtual de aprendizagem indicado pelo ILB.

5.2 O participante deve preencher formulário, o qual deve observar as exigências e conter as informações previstas nos §§1º e 2º do art. 2º do ADG nº 24, de 2025.

5.3 O participante deve assinar termo de compromisso, o qual deve observar as exigências previstas no parágrafo único do art. 3º do ADG nº 24, de 2025.

5.4 O aluno deverá cumprir as exigências previstas no curso, incluindo participação nas atividades propostas e realização das avaliações, conforme estabelecido no projeto

pedagógico.

5.5 Para obtenção do certificado, o aluno deverá atender aos critérios mínimos de frequência e desempenho definidos no projeto pedagógico do curso.

5.6 O curso será certificado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB).

5.7 A participação do servidor do Senado Federal no curso deverá ocorrer com anuência da chefia imediata, observadas as regras de controle de frequência e de jornada de trabalho.

5.8 A desistência após o início do curso, a não conclusão com aproveitamento e demais hipóteses de descumprimento das obrigações relativas à participação na ação educacional, quando praticadas por servidor do Senado e, no que couber, aos servidores provenientes de órgãos parceiros observarão o disposto no art. 61 do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf) e no art. 17 do ADG nº 24, de 2025.

5.9 A prestação de informações ou apresentação de documentos falsos ou irregulares poderá implicar a aplicação de sanções administrativas, cíveis e penais, conforme a legislação vigente.

5.10 As penalidades previstas no art. 62 do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASf) aplicam-se aos discentes servidores do Senado Federal, no âmbito das ações de capacitação promovidas pelo ILB. Aos discentes provenientes de órgãos parceiros, aplicam-se, no que couber, as mesmas disposições, bem como as disposições desta Chamada Pública e dos instrumentos de cooperação vigentes, respeitadas outras legislações que porventura sejam aplicáveis.

5.11 Na aplicação das penalidades, deve-se observar o disposto nos arts. 15 e 16 do ADG nº 24, de 2025.

5.12 Em razão da natureza e da curta duração do curso, não será emitida declaração ou qualquer outro documento que possibilite a obtenção de carteira de identificação estudantil junto a entidades externas, não se aplicando, portanto, os benefícios a ela associados.

5.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Executiva do ILB e pela Coordenação de Educação Superior (COESUP/ILB).

Brasília-DF, 04 de setembro de 2026. Carlos Eugenio Varella Escosteguy, Coordenador-Geral do ILB.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: [10411 Seção 1, de 09/09/2026](#)